

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

Concede reajuste anual aos vencimentos dos Professores da rede municipal de ensino, em cumprimento ao Piso Salarial Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41º da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um décimos por cento), no salário básico dos profissionais do magistério deste Município.

§1º. O valor atualizado para os profissionais do magistério com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício financeiro de 2018, será de R\$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

§2º O valor atualizado para os profissionais do magistério com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para o exercício financeiro de 2018, será de R\$ 1.841,52 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º** Fica alterado os Anexos I e II e III "Tabela de Referência de Vencimentos", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 25 de janeiro de 2018.

**ASTERIO MARCHETTI -  
Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 27/2018**

SÚMULA- Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

**ASTERIO MARCHETTI**, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Assistência Agrícola e Pecuária, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 02.01.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018. Publique-se  
**ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal Em Exercício**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 24/2018**

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências. **ASTERIO MARCHETTI**, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **IRONI RIVA**, ocupante do cargo Efetivo de Secretário Escolar, Nivel/Referência BC-04, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 09.02.2016 a 09.02.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018. Publique-se  
**ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal Em Exercício**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 26/2018**

SÚMULA- Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

**ASTERIO MARCHETTI**, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **ALEX SANDRO DA SILVA QUELL**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nivel/Referência BD-02, correspondente ao período aquisitivo 04.08.2016 a 04.08.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018. Publique-se  
**ASTERIO MARCHETTI -  
Prefeito Municipal Em Exercício**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 25/2018**

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. **ASTERIO MARCHETTI**, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **LEILA ZOLET GIRARDI** ocupante do cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, Nivel/Referência B-01, férias de 30(trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 02.01.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018. Publique-se  
**ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal Em Exercício**



**ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 02, de 26 de janeiro de 2018; **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018 no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:  
08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0010.2.031 – Atividades da Unidade  
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1819.....R\$ 287.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1819	Programa de Coleta Seletiva - Caminhão - Conv. 230/2017	R\$ 287.000,00
	TOTAL	R\$ 287.000,00

**Art. 3º.** Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 26 de janeiro de 2018.  
**ASTÉRIO MARCHETTI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 07, de 26 de janeiro de 2018; **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:  
08.02 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0010.2.031 Atividades da Unidade  
4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 1810.... R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1810	Aquis. de Rolo compactador - Conv. nº 26.23.2017.0028	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

**Art. 3º.** Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 26 de janeiro de 2018.  
**ASTÉRIO MARCHETTI -Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 06, de 26 de janeiro de 2018; **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018 no valor de R\$ 123.936,00 (Cem e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:  
07.00 SECRETARIA DA SAÚDE  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0008.2.022 Man. da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)  
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.935,00  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 47.981,00  
3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.....R\$ 8.020,00

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1805	Projeto de Educação em Saúde Ambiental	123.936,00
	TOTAL	123.936,00

**Art. 3º.** Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 26 de janeiro de 2018.  
**ASTÉRIO MARCHETTI - Prefeito Municipal**

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

**CAMPAHA**  
CIDADE LIMPA

iniciativa:  
**Tribuna Regional**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2683/2018 - 22.01.2018

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2616/2017 de 28.08.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2616/2017 de 28.08.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 190-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde **1º de janeiro de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso III e posteriores alterações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2685/2018 - 22.01.2018

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2523/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2523/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. ROZELEINE CASAMALI CAMARGO**, portadora do RG sob nº 8.859.804-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 805-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde **1º de janeiro de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso III e posteriores alterações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2687/2018 - 22.01.2018

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2520/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2520/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. NERLI DE FATIMA DO N. P. CAVALLI**, portadora do RG sob nº 4.099.472-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 60-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, Código NI, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde **1º de janeiro de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso III e posteriores alterações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 27/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA**, para tratamento de saúde para a servidora **Sra. NELSI TEREZINHA AVOZANI**, portadora do RG nº 8.024.368-5 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 15 de janeiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2017.

**Flor da Serra do Sul - PR, em 23 de janeiro de 2018. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DECRETO Nº 002/18 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica prorrogado o Concurso Público destinado ao provimento de diversos cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, conforme disposto no Edital nº 001/15, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 26 de janeiro de 2018.

**2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o referido decreto em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
LEI Nº 0658/2018 - 26.01.2018

**Súmula:** Reajusta o piso salarial do magistério municipal para o exercício de 2018, e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sobre os vencimentos do Magistério Municipal de Manfrinópolis, um reajuste de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2018, cujo percentual corresponde à variação do INPC/IBGE acumulado no período anual compreendido de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar os vencimentos dos profissionais do magistério que eventualmente não atingirem o valor do piso salarial nacional em atendimento ao disposto na Lei Federal 11.738/08.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
LEI Nº 0659/2018 - 26.01.2018

**Súmula:** Acresce dispositivos na Legislação Municipal vigente e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica acrescido o artigo 18-A à Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, com a seguinte redação:

"Art. 18-A - Os servidores municipais efetivos que possuem filhos, dependentes, portadores de necessidades especiais, de qualquer idade, ficam autorizados a se afastarem do exercício do cargo, quando necessário, por período de até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias, mantendo-se a integralidade da sua remuneração.

§ 1º - O afastamento poderá ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade e/ou tratamento pertinente.

§ 2º - No caso de ambos os cônjuges serem servidores municipais, somente a um deles será autorizado o afastamento.

3º - Para usufruir deste benefício, o interessado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou a que vier a substituí-la, cópia da certidão de nascimento do filho ou adoção e laudo médico de que o filho é portador de necessidades especiais com dependência.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com vistas de laudo médico deferirá o requerimento, ou poderá requerer perícia por equipe médica do município.

§ 5º - O benefício de que trata este artigo será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais.

§ 6º - Tratando-se de necessidades especiais irreversíveis e que necessite de tratamento continuado, na época da renovação, o servidor fará apenas a comunicação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou a que vier a substituí-la, para fins de registro e providências."

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em vigência os demais termos.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis/Pr, em 26 de janeiro de 2018. CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2680/2018 - 22.01.2018

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2504/2017 de 01.02.2017 que Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2504/2017 de 01.02.2017 que nomeia Coordenadora Pedagógica (Matrículas nº 144-1 e 144-2) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2686/2018 - 22.01.2018

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2522/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2522/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI ANA FEHMBERGER TABORDA**, portadora do RG sob nº 4.899.512-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 256-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, Código NI, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde **1º de janeiro de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso III e posteriores alterações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 023/2018 - RETIFICA DECRETO

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma:

**DECRETA:**  
**Art. 1º**. Fica retificado o decreto nº 047/2017, passando a servidora **AUREA SPIES** a ocupar o cargo de chefe da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente.

**Art. 2º**. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 01/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR OFICINAS, CAPACITAÇÕES E PALESTRAS.**  
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 03/2017, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	OFICINAS	PRIMORY		UND	1,00	9.070,00	9.070,00
1	8	OFICINAS	PRIMORY		UND	2,00	1.405,00	2.810,00
3	1	PALESTRA	PRIMORY		UND	2,00	1.340,00	2.680,00
3	2	PALESTRA	PRIMORY		UND	1,00	1.445,00	1.445,00
3	3	PALESTRA	PRIMORY		UND	1,00	1.345,00	1.345,00
3	4	PALESTRA	PRIMORY		UND	1,00	1.445,00	1.445,00
3	5	PALESTRA	PRIMORY		UND	1,00	2.870,00	2.870,00
3	6	PALESTRA	PRIMORY		UND	1,00	1.665,00	1.665,00
<b>TOTAL</b>								23.330,00

**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	OFICINAS	JJS		UND	1,00	3.447,00	3.447,00
2	1	CAPACITAÇÃO	JJS		UND	1,00	3.486,00	3.486,00
2	2	CAPACITAÇÃO	JJS		UND	1,00	3.076,00	3.076,00
<b>TOTAL</b>								10.009,00

**MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OFICINAS	EDHO		UND	2,00	3.330,00	6.660,00
1	2	OFICINAS	EDHO		UND	1,00	5.260,00	5.260,00
1	4	OFICINAS	EDHO		UND	1,00	4.500,00	4.500,00
1	5	OFICINAS	EDHO		UND	1,00	2.508,00	2.508,00
1	6	OFICINAS	EDHO		UND	1,00	16.088,00	16.088,00
1	7	OFICINAS	EDHO		UND	1,00	6.088,00	6.088,00
1	10	OFICINAS	EDHO		UND	1,00	3.279,00	3.279,00
1	11	OFICINAS	EDHO		UND	1,00	4.244,00	4.244,00
<b>TOTAL</b>								48.627,00

Pranchita, 26/01/2018. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 02/2018  
b) Licitação Nr.: 01/2018-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.  
d) Data Homologação: 22/01/2018  
f) Objeto da Licitação: **Locação de imóvel para abrigar moradores carentes que estão em situação de vulnerabilidade conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1786/2017.**  
g) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do item R\$
ALZERINO SILVA	01	2.400,00

Ampére (Pr), 22 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>Nome</b>	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
<b>Função</b>	Motorista		
<b>Destino</b>	Curitiba		
<b>Motivo</b>	Transporte de pacientes		
<b>Veículo</b>	BAZ 7051		
<b>Saída</b>	29/01/2018 - 22H00min	<b>Retorno</b>	30/01/2018 - 23h00min
<b>Nº de Diárias</b>	01 (UMA)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2017 - PE</b>
CNPJ: 06.589.271/0001-38 Rua João Arisi, 115 - Fax (41) 3888-1132 C.E.P.: 85818-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Processo Administrativo: 46-54/2017 Processo de Licitação: 52/2017 Data do Processo: 22/11/2017
Folha: 5/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeitura Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2017  
b) Licitação Nr.: 36/2017-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 25/01/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: **Adquirição de um Caminhão Chassi 6x4; Fabricação/Modelo ano 2017/2017 270 Cv**

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Código do Item	Média Descontada (%)	Valor (em Reais R\$)
Lote 1 - 001483 - FLORESTA VEICULOS LTDA	1	0,0000	234.900,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>1</b>		<b>234.900,00</b>
<b>Total:</b>	<b>1</b>		<b>234.900,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.4.4.90.52.00.00.06.00 (53) Sald: 28.000,00

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - Edital Nº 21/2018**

A Prefeitura do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 156 de 19 de novembro de 2015, resolve **TORNAR PÚBLICO**

1ª - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2016.

2ª - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido dos documentos comprobatórios para o cargo:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;  
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;  
III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;  
IV - Título de eleitor e fotocópia; Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;  
V - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
VI - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber;  
VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;  
IX - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber;  
X - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP e fotocópia;  
XI - Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;  
XII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;  
XIII - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores;  
XIV - Registro no órgão da classe e fotocópia;  
XV - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;  
XVI - Atestado de sanidade física e mental;  
XVII - Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda - IRRF;  
XVIII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

3ª - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	
027052	FRANCOINE DE GOES	09/05/1984	32,00	12,00	15,00	8,00	68,00	4,00	72,00	

**Legenda:** LP – Nota obtida em Língua Portuguesa; MAT – Nota obtida em Matemática; CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos gerais e Legislação; CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos; PE – Nota da Prova Escrita; PP – Nota da Prova Prática; PT – Nota da Prova de Títulos; NF – Nota Final.  
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis. **CONTRATADA:** MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME

**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 270.004,80 (Duzentos e Setenta Mil e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/02/2019 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 66/2017.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 24/01/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 155/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exames de radiografia em geral com laudo, em dias úteis e horário comercial.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09 de fevereiro de 2018, às 08h:00min.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 09 de fevereiro de 2018, às 08h:00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 25 de Janeiro de 2018 - DIANA BAMBERG - Pregoeira

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	410.679,48	0,00
Pessoal Ativo	410.679,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	410.679,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.602.013,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.602.013,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	410.679,48	2,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	936.120,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	889.314,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	842.508,72	5,40
FONTE:		
Salgado Filho, 15/01/2018		
 		
ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA		
CLEBER DÚRGO TORGO CONTADOR		

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, n.º 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME  
OBJETO: contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental, ensino médio e ensino superior com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.  
QUANTIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.210.542,00 (Um milhão duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e dois Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 08/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 09 de Fevereiro de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 25 de janeiro de 2018 Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA N.º 22/2018

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e de outras providências. ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER para o servidor Público Municipal WALDAIR ALONSO DOS REIS, ocupante do cargo Efetivo Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-02, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2012 a 14.06.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018. Publique-se  
ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal Em Exercício

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA N.º 21/2018

SÚMULA - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal. ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 135 da Agência da Previdência Social, sendo referente ao benefício n.º 6201325976 e requerimento 185503917. RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 27 de março de 2018, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de n.º 218 de 13 de setembro de 2017, para a servidora pública municipal EVANILDE MATTANA CAUMO, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público. Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença será paga diretamente pelo INSS. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018. Publique-se  
ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal Em Exercício

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA N.º 22/2018

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e de outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER para o servidor Público Municipal WALDAIR ALONSO DOS REIS, ocupante do cargo Efetivo Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-02, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2012 a 14.06.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018. Publique-se  
ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal Em Exercício

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
LEI N.º 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ n.º 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal n.º 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n.º, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2018 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R\$ 90.664,40 (noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1494.

Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde-SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde creditado ao Município.

Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério da Saúde, cessa também a eficácia da presente Lei.

Art. 7º Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 26 de janeiro de 2018. ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
LEI N.º 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Altera a jornada padrão dos cargos de Médico de Saúde Pública, cargo regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - PR, constante do anexo I da lei n.º 023, de 04 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica alterada a jornada padrão de trabalho nos cargos de Médico de Saúde Pública, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, constante da tabela "A" do anexo I da Lei n.º 023/2012.

Art. 2º: Referida alteração de jornada, não implicará mudança nos vencimentos constantes no anexo III da Lei n.º 68/2017.

Art. 3º: A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 26 de janeiro de 2017. ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA N.º 20/2018

SÚMULA - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal. ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 135 da Agência da Previdência Social, sendo referente ao benefício n.º 6095024173,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 29 de março de 2018, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de n.º 119 de 12 de junho de 2015, para a servidora pública municipal OLIVANDA DA SILVA, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença será paga diretamente pelo INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018. Publique-se

ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal Em Exercício



Município de BARRACÃO - PR				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1,00		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		—	26.000.000,00	
Previsão Atualizada		—	26.000.000,00	
Receitas Realizadas		7.279.879,86	31.855.934,22	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	3.072.637,40	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		—	24.900.000,00	
Créditos Adicionais		—	8.415.289,74	
Dotação Atualizada		—	33.315.289,74	
Despesas Empenhadas		6.408.234,88	29.894.436,46	
Despesas Executadas		6.418.076,35	29.894.436,46	
Liquidadas		6.418.076,35	29.894.436,46	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	0,00	
Superávit Orçamentário		—	2.061.497,76	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		6.408.234,88	29.894.436,46	
Despesas Executadas		6.418.076,35	29.894.436,46	
Liquidadas		6.418.076,35	29.894.436,46	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			28.693.789,76	
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00	
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00	
Liquidadas		0,00	0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.112.627,32	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	136.525,46	0,00	136.525,46	0,00
TOTAL:	136.525,46	0,00	136.525,46	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.280.357,73	25%	28,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.710.652,30	60%	93,74
Empenhadas		6.420.144,40		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida		3.080.979,48	1.987.023,92	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>2017</b>	<b>2025</b>	<b>2035</b>
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		51.462,01	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.130.956,15	15,00	28,89
Liquidadas		6.130.956,15		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor apurado no exercício corrente</b>		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 005/2018 - RETIFICA DECRETO  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
CONSIDERANDO, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma:  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 289/2017, passando o servidor FERNANDO DE LARA SILVA a ocupar o cargo de chefe da SECRETARIA DE ESPORTES, com a remuneração correspondente.  
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 019/2018 - RETIFICA DECRETO  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
CONSIDERANDO, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma:  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 041/2017, passando o servidor BRUNO ALBERTO WAGNER a ocupar o cargo de chefe da SECRETARIA DE SAÚDE, com a remuneração correspondente.  
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 020/2018 - RETIFICA DECRETO  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
CONSIDERANDO, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma:  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 290/2017, passando o servidor JOSÉ BORSATTO a ocupar o cargo de chefe da SECRETARIA DE OBRAS, com a remuneração correspondente.  
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 021/2018 - RETIFICA DECRETO  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
CONSIDERANDO, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma:  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 228/2017, passando o servidor ENÉIAS FLORES a ocupar o cargo de chefe da SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, com a remuneração correspondente.  
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 022/2018 - RETIFICA DECRETO  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
CONSIDERANDO, a nova nomenclatura e organização administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 2.124/2017, e o respectivo organograma:  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica retificado o decreto nº 212/2017, passando a servidora ADRIANA LÚCIA SANTINI ZANDONÁ a ocupar o cargo de chefe da SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com a remuneração correspondente.  
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 23 de janeiro de 2018.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2681/2018 - 22.01.2018**

**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 011/18 de 08 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. IVANARA MINGOTTI**, portadora do RG sob nº 6.859.813-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 105-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 15 de janeiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 02.03.2016 a 02.03.2017, conforme Processo nº 011/18 de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2682/2018 - 22.01.2018**

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2507/2017 de 01.02.2017 que Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2507/2017 de 01.02.2017 que nomeia Coordenadora Pedagógica (Matrícula nº 903-1) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2693/2018 - 26.01.2018**

**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 040/18 de 25 de janeiro de 2018; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 4.996.862-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1021-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 29 de janeiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.02.2017 a 01.02.2018, conforme Processo nº 040/18 de 25 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2694/2018 - 26.01.2018**

**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 039/18 de 25 de janeiro de 2018; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JAIR PANZERA**, portador do RG sob nº 8.559.799-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 953-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 29 de janeiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 03.03.2017 a 03.03.2018, conforme Processo nº 039/18 de 25 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José Paulo Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Urbanismo**



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2695/2018 - 26.01.2018**

**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 037/18 de 25 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ISMAEL JOSÉ KOCH**, portador do RG sob nº 8.726.006-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 913-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 29 de janeiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 16.04.2016 a 16.04.2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José Paulo Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Urbanismo**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2696/2018 - 26.01.2018**

**Súmula:** Concede Férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 044/18 de 26 de janeiro de 2018; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, portador do RG sob nº 9.440.455-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 979-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 29 de janeiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.07.2017 a 01.07.2018, conforme Processo nº 044/18 de 26 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2690/2018 - 22.01.2018**

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2500/2017 de 01.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2500/2017 de 01.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO**, portadora do RG sob nº 4.833.596-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 190-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de janeiro de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso III e posteriores alterações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Gislane dos Santos Gubertt - Secretária Municipal de Assistência Social**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2689/2018 - 22.01.2018**

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2506/2017 de 01.02.2017 que Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2506/2017 de 01.02.2017 que nomeia Coordenadora Pedagógica (Matrícula nº 190-1) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Gislane dos Santos Gubertt - Secretária Municipal de Assistência Social**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2691/2018 - 25.01.2018**

**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 041/18 de 25 de janeiro de 2018; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO**, portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE E. I. COM POS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 22 de janeiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 15.09.2016 a 15.09.2017, conforme Processo nº 041/18 de 25 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 22 de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2692/2018 - 26.01.2018**

**Súmula:** Concede Férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 042/18 de 25 de janeiro de 2018; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDELIR DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 157-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídas no período de 29 de janeiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.06.2017 a 01.06.2018, conforme Processo nº 042/18 de 25 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2017 a 01.06.2018.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2688/2018 - 22.01.2018**

**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 208/17 de 02 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. DIANETE MARIA SOSTER**, portadora do RG sob nº 48392377 SSP/PR e conforme Matrícula nº 824-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2017 a 01.04.2018, conforme Processo nº 036/18 de 24 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2017 a 01.04.2018.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**



## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## DECRETO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 03, de 26 de janeiro de 2018; **DECRETA** Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 2.541.109,91 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e nove reais e noventa e um centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR, nas seguintes dotações orçamentárias:

## 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## 04.122.0002.2.007 Manutenção Administrativa

3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. P.F - Fonte 1000..... R\$ 79.086,44

## 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## 06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

## 12.361.0004.2.013 Atividades de Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1107..... R\$ 9,40

## 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## 06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

## 12.361.0004.2.019 Transporte Escolar

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1110..... R\$ 48,72

## 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## 06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

## 12.365.0005.1.011 Investimentos Estrutura-Ensino Infantil

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1105..... R\$ 5.627,03

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 35.159,18

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1000..... R\$ 42.404,73

## 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## 06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

## 12.365.0005.2.014 Atividades da Educação Infantil (Creche)

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1131..... R\$ 233,18

## 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

## 13.392.0006.2.020 Eventos Culturais

4.4.90.52 - Obras e Instalações - Fonte 1779..... R\$ 33.899,58

4.4.90.52 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 15.560,00

## 07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

## 07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## 10.301.0008.2.027 Manutenção Consórcios ARSS, CIRUSPAR e CIP

3.3.71.70 Rateio pela Part. em Cons. Público - Fonte 1496..... R\$ 118,76

## 07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

## 07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## 17.511.0009.1.005 POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.52 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 296.507,58

## 07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

## 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10.301.0008.2.022 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte 7000..... R\$1.500,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1303..... R\$ 9.862,07

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495..... R\$ 20.951,83

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1495..... R\$ 73.500,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495..... R\$ 18.475,46

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1495..... R\$ 3.147,64

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 7001..... R\$ 7.246,44

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 7000..... R\$ 23.701,02

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 7000..... R\$ 37.320,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7001..... R\$ 19.363,45

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1495..... R\$ 2.538,13

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1500..... R\$ 13.239,41

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7002..... R\$ 85.063,85

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7000..... R\$ 120.000,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7000..... R\$ 40.000,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7000..... R\$ 100.473,13

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 7000..... R\$ 40.200,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1500..... R\$ 845,64

## 07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

## 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10.302.0008.2.026 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1496..... R\$ 10.549,39

## 07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

## 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10.304.0008.2.025 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 1497..... R\$ 61.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 1497..... R\$ 13.151,76

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1497..... R\$ 1.424,98

## 08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

## 08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS

## 26.782.0011.2.029 Manutenção Rodoviária

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1504..... R\$ 143,58

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1512..... R\$ 33,02

## 08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

## 08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS

## 15.452.0010.1.003 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1803..... R\$ 46.630,17

## 08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

## 08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

## 15.452.0010.2.031 Atividades da Unidade

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1000..... R\$ 110.200,00

## 08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

## 08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

## 26.782.0011.1.002 Pavimentação de Estradas Rurais

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1791..... R\$ 21.399,98

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1807..... R\$ 53.102,14

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1818..... R\$ 169.163,54

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1816..... R\$ 211.500,00

## 09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

## 09.01 FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

## 08.244.2037.2.460 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - Fonte 1934..... R\$ 66.199,08

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 1934..... R\$ 6.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1934..... R\$ 963,56

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1802..... R\$ 8.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1802..... R\$ 18.420,27

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1786..... R\$ 12.751,11

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1786..... R\$ 8.000,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1786..... R\$ 60.000,00

4.4.90.52 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 8.539,95

## 09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

## 09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

## 08.244.2037.8.893 Apoio à Organização e Gestão do Suas-IGDSUAS

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1774..... R\$ 415,67

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1880..... R\$ 2.045,37

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1936..... R\$ 10.700,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1936..... R\$ 4.749,89

3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. P.F. - Fonte 1936..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1936..... R\$ 5.000,00

## 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

## 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA

## 20.608.0014.2.033 Incentivo à Produção Agrícola

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1813..... R\$ 85.270,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1813..... R\$ 124.660,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1808..... R\$ 6.447,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1812..... R\$ 155.773,80

## 90.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

## 90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

## 28.846.0020.3.001 - Devolução e Restituição de Valores

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1117..... R\$ 17,62

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1779..... R\$ 11.254,32

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1813..... R\$ 1.610,25

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1808..... R\$ 7.586,42

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1805..... R\$ 360,66

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1791..... R\$ 22.355,72

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1812..... R\$ 45,14

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1807..... R\$ 14.967,12

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1818..... R\$ 395,22

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1796..... R\$ 23.481,91

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1816..... R\$ 359,44

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1500..... R\$ 13.828,06

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1500..... R\$ 18.100,90

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1500..... R\$ 10.822,15

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1803..... R\$ 6.608,05

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2017, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
774	Programa BPC	415,67
779	Centro de Eventos	45.153,90
7000	Vigilância em Saúde	363.194,15
813	Microbacia Rio Tamanduá - SEAB. Conv. 100.2017	211.540,25
808	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Conv. 833282/2016	14.033,42
107	Salário Educação	9,40
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.862,07
805	Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA	360,66
117	Ônibus Rural Escolar (ORE) - FNDE/MEC	17,62
791	Pavimentação Polidétrica Estr Rurais-Conv 738/2013-SEAB.	43.755,70
497	Vigilância em Saúde	75.576,74
7001	Assistência Farmacêutica	26.609,89
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	21.449,89
495	Atenção Básica	118.613,06
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previd.	143,58
000	Recursos Livres	231.691,17
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.668,15
512	CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	33,02
105	Alienação Veículos Adquiridos Out Recursos Man. Des. Ensino	5.627,03
802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	26.420,27
812	Trator de Pneu/ Conjunto de Plaima. Conv. 844317/2017	155.818,94
7002	aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	85.063,85
807	Pav. Polidétrica Est. Rurais Bairro Borbu - Conv. 232.2016	68.069,26
818	Pav.Pol. de Est. Rurais Pedras Irreg. Conv. 220.2017 - SEAB	169.558,76
796	Conv. Min. Esporte p/ Impl. de Infraestrutura Esportiva - 788061/2013	23.481,91
880	Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	2.045,37
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Corrente	355.766,71
816	Pav. Pol. de Estradas Rurais Linha Pinheiro Cov. 270.2017	211.859,44
110	MEC/FNDE - PNAT - Transporte Escolar	48,72
131	Programa Brasil Carinhoso	233,18
786	Programa Família Paranaense	80.751,11
500	Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	56.836,16
934	Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	73.162,64
803	Pav. Pol. Imp. Passeios Públicos Conv. 819365/2015	R\$ 53.238,22
<b>TOTAL</b>		<b>2.541.109,91</b>

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 26 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI - Prefeito Municipal